



EDITAL INTERNO Nº 02/2025

SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA EM PROJETOS ACADÊMICOS

A chefia do Departamento de Economia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino, que rege a atividade de monitoria no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia, e no Edital Nº 001/2025 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de monitor bolsista e monitor voluntário em projetos acadêmicos no âmbito do Departamento de Economia para o semestre letivo 2025.1, mediante normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São objetivos da Monitoria:

- I. contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem -avaliação, através de projetos que envolvam alunos de cursos de graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares;
- II. intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

2. DAS VAGAS

Com bolsa			
Código	Componente Curricular	Professor(a) Responsável	Número de Vagas
ECOB82	Economia Matemática I	Camila Cardoso Pereira	1
ECOB45	Teoria Microeconômica II	Lucas Emanuel da Silva	1
Voluntária (sem bolsa)			
ECOB50	Teoria Microeconômica III	Vinícius de Araujo Mendes	2
ECOB82	Economia Matemática I	Camila Cardoso Pereira	1

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **12/03/2025 até às 23:59 do dia 18/03/2025**.
- 3.2. O(a) candidato(a) realizará sua inscrição, remotamente, no período do item 3.1, mediante o envio, em versão PDF, para o e-mail: **eco03@ufba.br**, dos seguintes documentos:
 - I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I deste Edital;
 - II. Comprovante de matrícula no semestre **2025-1**;



- III. Cópias de carteira de identidade e CPF; e
 - IV. Histórico escolar com autenticação digital.
- 3.3. No corpo do e-mail, o candidato deve indicar o código, nome do componente curricular e se é **monitoria com bolsa ou voluntária**, conforme tabela no item 2 deste edital. **Recomenda-se o preenchimento dos documentos mediante edição no próprio arquivo digital ou por meio de escrita manual legível com posterior digitalização cuja qualidade permita compreender inequivocamente as informações.**
- 3.4. A confirmação das inscrições se dará através da publicação da lista de homologação das inscrições no site <https://fce.ufba.br>, no dia **19 de março de 2025**.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os requisitos para a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo são:
- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
 - II. ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 5.1. São atribuições do monitor:
- I. participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(is);
 - II. interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
 - III. auxiliar o(a) professor(a) na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.
- 5.2. Fica vedado ao monitor o exercício da docência, tal como preparação, aplicação e supervisão de atividades avaliativas, e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.
- 5.3. São obrigações do monitor:
- I. exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(s) professor(es) orientador(es);
 - II. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida acadêmi-



ca, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

- III. apresentar relatório global de suas atividades ao(à) professor(a) orientador, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades, conforme modelo disponível no site:

<https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/3 - relatorio final do projeto.docx>.

- 5.4. Cabe a(o) professor(a) responsável pelo componente curricular avaliar o desempenho do discente durante o semestre, preenchendo, em conjunto com o aluno, o formulário disponível no site:

<https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/2 - relatorio de atividades do monitor.docx>.

- 5.5. O(A) professor(a) responsável pelo componente curricular também deve preencher o relatório final do projeto de monitoria, disponível no site:

<https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/3 - relatorio final do projeto.docx>.

- 5.6. Os documentos descritos nos itens 5.4 e 5.5 devem ser entregues ao Departamento de Economia em até 15 dias após as atividades do semestre letivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Será selecionado o discente que apresentar a maior média final com aprovação no componente curricular e modalidade de monitoria que indicar interesse em tornar-se monitor, desde que essa nota tenha sido maior ou igual a sete e meio (7,5).

- 6.2. Em caso de empate entre candidatos no critério descrito no item 6.1, o Coeficiente de Rendimento (CR) no curso será utilizado como critério de desempate.

- 6.3. Em permanecendo o empate, o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular definirá dia e horário para realização de entrevista com os candidatos remanescentes, cuja nota atenderá os critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital.

- 6.4. O candidato selecionado deve preencher e encaminhar ao Departamento o Termo de Compromisso, conforme disponível no site: <https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/1 - termo de compromisso do monitor.docx>.

- 6.5. O processo seletivo descrito nos itens 6.1 a 6.4 será aplicado tanto à monitoria com bolsa quanto à monitoria voluntária.

- 6.6. Os candidatos à monitoria com bolsa aprovados e não selecionados poderão aderir à monitoria voluntária, respeitada a ordem de classificação, até o dia **24/03/2025**.



6.7. O candidato que fizer a opção do item 6.6 não poderá assumir eventual bolsa que surgir durante o semestre, cabendo nesse caso ao candidato mais bem classificação que não fizer essa opção.

7. DESCRIÇÃO DA BOLSA E DEMAIS BENEFÍCIOS

7.1. Ao monitor aprovado e classificado, **no processo seletivo de monitoria com bolsa**, serão devidas quatro parcelas de R\$ 700,00, que serão creditadas mensalmente em sua conta bancária, definida em sua ficha de inscrição, **sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**.

7.2. **O bolsista ou monitor voluntário** que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) na avaliação indicada no item 5.4 do presente Edital, e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <https://fce.ufba.br/> e em mural do Colegiado de Economia no dia **20/03/2025**.

Salvador, 12 de março de 2025.
Stélio Coêlho Lombardi Filho
Vice-chefe do Departamento de Economia



ANEXO II – PROCESSO SELETIVO: CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTA EM ENTREVISTA

Nome do Discente:	
Número de Matrícula:	
Nome do Componente Curricular:	
Nome do Professor Responsável:	

Crítério	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
Quais as suas características pessoais que contribuiriam para o desenvolvimento das atividades de monitoria?	3,0	
Você tem experiência em ensinar outras pessoas (aulas particulares ou em grupos)?	2,0	
Como você lidaria com uma situação na qual um estudante lhe procurasse para tirar dúvidas e você não soubesse responder à pergunta?	2,0	
De que forma a sua participação no programa contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional?	3,0	
Nota Final: somatório dos pontos obtidos		



Emitido em 12/03/2025

EDITAL Nº 279/2025 - FCE (12.01.25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 12/03/2025 15:10)

STELIO COELHO LOMBARDI FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEC/FCE (12.01.25.11)

Matrícula: ###073#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **279**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2025** e o código de verificação: **458fdabc6b**